

# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## AUTÓGRAFO N.º 087 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Encaminha Projeto de Lei n.º 096, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da finalidade de bens públicos e dá outras providências

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,  
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
 CONFERIDAS POR LEI:**

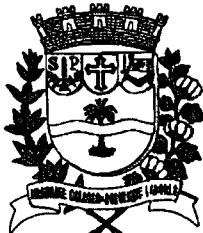
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA  
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as finalidades dos bens imóveis estabelecidos nos incisos I, II e III, deste artigo, passando-os à categoria de áreas institucionais, visando serem usados na finalidade de ampliação do cemitério público municipal:

I - Um imóvel urbano de formato irregular denominado Área Verde 1, com área de 3.869, 74 metros quadrados, Vila Itália IV, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 26.879, ficha 001, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja certidão de matrícula consta do Anexo I desta Lei;

II - Um imóvel urbano, de formato regular denominado Área Verde 1, situado no lado par da Rua 1, distante 135,66 metros da confluência das Ruas 1 e Marechal Deodoro da Fonseca, no loteamento denominado Jardim Bortolato, neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 37.949, ficha 001, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja certidão de matrícula consta do Anexo I desta Lei;

III - Um imóvel urbano, de formato irregular, denominada Área Verde 3, situado no lado par da Rua 1, distante 219,85 metros da confluência das Ruas 1 e Marechal Deodoro da Fonseca, com 323,99 metros quadrados, situada no Jardim Bortolato, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 37.950, ficha 001, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja certidão de matrícula consta do Anexo I desta Lei.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

**Art. 2º.** As áreas verdes de que trata o artigo 1º serão compensadas com a transformação em área verde do seguinte imóvel: Um imóvel urbano, de formato irregular, denominado área institucional, por força da averbação 1/35.603 de 27 de outubro de 2022, situada ao lado par da Rua Nápoles, no loteamento denominado Vila Itália II, neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 35.603, ficha 001, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja certidão de matrícula consta do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 02 de dezembro de 2025

Danilo Ledo dos Santos  
Presidente

Pedro Gonçalves Vieira  
Vice-Presidente

Milton Pavan  
1º Secretário

Amilton Aires de Alencar  
2º Secretário

## OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 40ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 01/12/2025